

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 5/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013, foi criada uma Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos alunos beneficiados e acompanhamento do programa de concessão de bolsas.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2016, tal Comissão terá em sua composição um representante indicado pelo Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício nº 024/2021, solicitou da Câmara Municipal a indicação do seu representante.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto à Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias, que promoverá a seleção dos alunos beneficiados e o acompanhamento do programa de concessão de bolsas de estudos, o Vereador **Luís Fernando Oliveira da Silva**.

Cont...Resolução da Mesa Diretora nº 5/2021.

Art. 2º Comunique-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 18 de março de 2021.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE**

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
1º SECRETÁRIO**

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
2º SECRETÁRIO**